



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1535

16 de outubro de 2020

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites [portaldecompras.vitoria.es.gov.br](http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020 - PROCESSO Nº 1080090/2020**

**ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0067**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SALVAMENTO MARÍTIMO.

Início de entrega das propostas: dia 20/10/2020.

Abertura das propostas: às 15:00h do dia 30/10/2020.

Início da sessão de disputa: às 15:30h do dia 30/10/2020.

Justificativa: A aquisição é necessária para que os guarda-vidas estejam devidamente uniformizados, com vestuário oficial próprio, como sungas, maiôs e camisetas. Esses uniformes servirão também para gerar confiança na população que frequenta as praias do município, já que os guarda-vidas uniformizados demonstram ser integrantes oficiais e especializados da Administração Pública.

Informações através do e-mail: [prcontadini@vitoria.es.gov.br](mailto:prcontadini@vitoria.es.gov.br).

Vitória-ES, 15 de outubro de 2020.

Patricia do Rosario Contadini

Pregoeira Municipal

### SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

#### EDITAL N.º 071

#### INTERDIÇÃO EM VIAS

A Secretária torna público pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a "Drenagem e recapeamento", apoiado pela SEMOHAB/PMV, a Rua da Grécia estará interditada no período de 19/10 a 05/11/2020. Os veículos serão desviados pela Rua Afonso Cláudio, Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, Rua Vila Lobos, Rua Doutor Guilherme Serrano. O trânsito local será liberado.

Vitória, 15 de Outubro de 2020.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana de Vitória

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 240/2020**

Processo: 2677378/2020 Pregão Eletrônico nº: 203/2020

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Justificativa: Para serem distribuídas aos munícipes em vulnerabilidade social, os quais estão referenciados nos equipamentos sócio assistencial da Secretaria de Assistência Social e destinatárias do benefício eventual regulamentado pela Resolução COMASV 016/2017.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMAS

Commissário Fornecedor			CNPJ		
S.J.DEGASPERI LTDA			36.064.100/0001-29		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	3.96.03.0077.0	CESTA BÁSICA, Aplicação: - 01 pct de 5kg de arroz polido tipo 1; - 01 pct de 2kg de açúcar cristal, cor branca; - 01 pct de 400g de biscoito cream cracker - 01 pct de 400g de biscoito de maisena; - 01 kg de canjiquinha de milho; - 01 pct de 1kg de farinha de mandioca, amarela; - 04 kg de feijão preto, tipo 1; - 01 kg de fubá, tipo mimoso; - 03 pct 400g de leite em pó integral instantâneo (lecitinado) de vaca - 01 pct de 1kg de macarrão com ovos, tipo parafuso; - 01 frasco de 900ml de óleo de soja; - 01 pct de 500g de café torrado e moído de 1ª qualidade, certificado pela ABIC - 01 kg de sal refinado e iodado - 01 pct de 400g de aveia em flocos finos. A cesta deverá ser montada em material plástico transparente, resistente e apropriado. Os itens deverão possuir rótulo contendo data de fabricação e validade e serem entregues aptos ao consumo, conforme legislação de consumo. A data de validade dos produtos deverá ser de, pelo menos, a partir de 6 meses após a data de entrega das cestas.	UN	12.988	108,30
2	3.96.03.0078.8	CESTA BÁSICA, Aplicação: - 01 pct de 5kg de arroz polido tipo 1; - 01 pct de 2kg de açúcar cristal, cor branca; - 01 pct de 400g de biscoito cream cracker - 01 pct de 400g de biscoito de maisena; - 01 kg de canjiquinha de milho; - 01 pct de 1kg de farinha de mandioca, amarela; - 04 kg de feijão preto, tipo 1; - 01 kg de fubá, tipo mimoso; - 03 pct 400g de leite em pó integral instantâneo (lecitinado) de vaca - 01 pct de 1kg de macarrão com ovos, tipo parafuso; - 01 frasco de 900ml de óleo de soja; - 01 pct de 500g de café torrado e moído de 1ª qualidade, certificado pela ABIC - 01 kg de sal refinado e iodado - 01 pct de 400g de aveia em flocos finos. A cesta deverá ser montada em material plástico transparente, resistente e apropriado. Os itens deverão possuir rótulo contendo data de fabricação e validade e serem entregues aptos ao consumo, conforme legislação de consumo. A data de validade dos produtos deverá ser de, pelo menos, a partir de 6 meses após a data de entrega das cestas. Cota Reservada	UN	200	108,30

Rodrigo Assis Barbosa  
Seges - Comissão De Registro De Preços

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO****Extrato de Termo de Aditamento 001 a Ata de Registro de Preços nº 362/2019**

O Município de Vitória/ES em cumprimento ao Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e legislação correlata, torna público o Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 362/2019,, resultante do Pregão Eletrônico nº 317/2019, firmada com a empresa TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, nos termos apresentados a seguir.

Justificativa: Para atender alunos da rede municipal de ensino.

Commissário Fornecedor		CNPJ		
TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		39.787.056/0001-73		
DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGIS TRADO	% CONCEDIDO	VALOR REEQUILIBRA DO
LEITE, Tipo: Em Pó Integral, de Vaca, Instantâneo, Embalagem [Tipo]: Hermética, Metalizada e Atóxica, Embalagem [Peso, Kg]: 1, Validade Mínima [meses]: 12, Complemento: DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	NUTRICIONAL	15,01	18,99%	17,86

Cristina Costa Ganen Berbet  
Presidente Da Comissão Do Sistema De Registro De Preços - Seges

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO****Extrato de Termo de Aditamento 002 a Ata de Registro de Preços nº 362/2019**

O Município de Vitória/ES em cumprimento ao Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e legislação correlata, torna público o Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 367/2019,, resultante do Pregão Eletrônico nº 326/2019, firmada com a empresa MERCANTIL PRIMOR LTDA, nos termos apresentados a seguir.

Justificativa: Visa reequilibrar a equação econômico financeira da contratação, possibilitando a manutenção do atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

Commissário Fornecedor		CNPJ		
MERCANTIL PRIMOR LTDA		01.436.516/0001-46		
DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTERIOR	% CONCEDIDO	VALOR REEQUILIBRADO
ARROZ, Tipo/Modelo: PARBOILIZADO, Tipo 1 Complemento: DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	MANINHO	15,81	51%	23,87
ÓLEO, Tipo: De Soja, Embalagem [Tipo]: PET, Embalagem [ml]: 900, Tipo/Modelo: Soja	CORCOVADO	4,19	54%	6,45

**SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
EDITAL N.º 010/2018  
1ª ETAPA - HABILITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SemC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público a RETIFICAÇÃO da homologação do resultado final do PERCURSO 10 – REGIÃO 9 – JARDIM DA PENHA na 1ª Etapa - Habilitação - do Edital de Seleção de Proposta de Intervenção Artístico-Urbana - Projeto "A Arte é Nossa" ano 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de fevereiro em 2019:

PERCURSO 10 – REGIÃO 9 – JARDIM DA PENHA		
Chave	Nome do Empreendedor	Situação
4644-16889	Stefan Marques de Souza	HABILITADO
4644-17002	Iran de Oliveira Soares	INABILITADO PELO SUBITEM 7.5 E ITEM 8
4644-17052	Stefan Marques de Souza	HABILITADO
4644-17225	Paulo Sérgio de Souza	INABILITADO PELO SUBITEM 7.5
4644-17226	Paulo Sérgio de Souza	HABILITADO
4644-17286	Alexssandro Mello Furtado	INABILITADO PELO SUBITEM 7.1, ALÍNEA "e"
4644-17310	João Paulo Postigo Neves	INABILITADO PELO SUBITEM 6.1, ALÍNEA "e"
4644-17319	João Paulo Postigo Neves	HABILITADO

Vitória, 13 de outubro de 2020.  
Leliane Krohling Vieira  
Secretária Municipal de Cultura em exercício

**SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
EDITAL N.º 010/2018  
2ª ETAPA - AVALIAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SemC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público a RETIFICAÇÃO da homologação do resultado final do PERCURSO 10 – REGIÃO 9 – JARDIM DA PENHA na 2ª Etapa – Avaliação do Edital de Seleção de Proposta de Intervenção Artístico-Urbana - Projeto "A Arte é Nossa", ano 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de abril em 2019.

PERCURSO 10 – REGIÃO 9 – JARDIM DA PENHA			
Classificação	Inscrição Prosas	Nome do Empreendedor	Situação
1ª	4644-16889	Stefan Marques de Souza	173,70
2ª	4644-17052	Stefan Marques de Souza	173,70
3ª	4644-17319	João Paulo Postigo Neves	121,40
-	4644-17226	Paulo Sérgio de Souza	92,90 Desclassificado pelo Subitem 12.2, Alínea "a"

Vitória, 13 de outubro de 2020.  
Leliane Krohling Vieira  
Secretária Municipal de Cultura em exercício

**SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
EDITAL N.º 010/2018  
CONVOCAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SemC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público a CONVOCAÇÃO da proposta classificada na 2ª Etapa – Avaliação do Edital de Seleção de Proposta de Intervenção Artístico-Urbana - Projeto "A Arte é Nossa", ano 2019, de acordo com a disponibilidade financeira e em atendimento ao subitem 12.5 e 12.10 do Edital:

PERCURSO 10 – REGIÃO 9 – JARDIM DA PENHA		
Chave	Nome do Empreendedor	Situação
4644-16889	Stefan Marques de Souza	HABILITADO

O convocado deverá obrigatoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação exigida no item 13, para posterior assinatura do Termo, para o e-mail [funculturavitoria@gmail.com](mailto:funculturavitoria@gmail.com). Na oportunidade deverá apresentar, também, cartas de anuência de todos os artistas relacionados no ato da inscrição, acompanhadas de RG e CPF.

Vitória, 13 de outubro de 2020.  
Leliane Krohling Vieira  
Secretária Municipal de Cultura em exercício

**LEI Nº 9.691****Autoriza o Poder Executivo a desafetar o imóvel localizado no bairro Forte São João, com vistas à permuta com imóvel do Estado do Espírito Santo.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o bem de uso especial, constituído de área de terra medindo 4.031,28 m<sup>2</sup> (quatro mil e trinta e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), sendo que 3.839,85 m<sup>2</sup> (três mil, oitocentos e trinta e nove metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) estão cadastrado sob o RIP 5705.0109614-30 sob regime de ocupação, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 705, bairro Forte São João, nesta Capital, registrada sob a matrícula nº 78.545, livro nº 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com 100,35 m (cem metros e trinta e cinco centímetros) com a Av. Vitória, aos fundos com 59,16 m (cinquenta e nove metros e dezesseis centímetros) com a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, pelo lado direito com 77,73 m (setenta e sete metros e setenta e três centímetros) com o Clube de Regatas Saldanha da Gama, pelo lado esquerdo com 57,48 m (cinquenta e sete metros e quarenta e oito centímetros) com o Município de Vitória; e área construída de 2.527,30 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados); passando o referido imóvel a constituir bem dominical do Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o bem imóvel descrito nº Art. 1º deste com o imóvel pertencente ao Estado do Espírito Santo, constituído do lote 17 da quadrada 66, medindo 910,00 m<sup>2</sup> (novecentos e dez metros quadrados), localizado à Av. Carlos Moreira Lima, nº 135, bairro Bento Ferreira, nesta Capital, registrado sob a matrícula no 75.728, livro nº 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com 21,00 m (vinte e um metros) com a Rua Carlos Moreira Lima, aos fundos com 20,00 m (vinte metros) com o lote 19, pelo lado direito com 42,00 m (quarenta e dois metros) com o lote 18, pelo lado esquerdo com 49,00 m (quarenta e nove metros) com o lote 16; e área construída de 674,50 m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 15 de outubro de 2020.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE CULTURA****PORTARIA Nº 024/2020**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.155 de 24 de março de 2000 e Decreto nº 10.703 de 21 de outubro de 2000, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, resolve:

Art. 1º - Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Convenio celebrado por meio do Processo Administrativo nº 23524/2013, com a finalidade de apurar as responsabilidades e identificar os responsáveis, bem como quantificar os danos e obter os respectivos ressarcimentos, se devido, em atendimento a determinação do Tribunal de Contas contida no Acórdão TC 00237/2020-4.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, e secretariado pelo terceiro:

Maxswell Simões Pereira - Presidente - Matrícula nº 554320, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA;

Danyelle Alves Bispo - Membro - Matrícula nº 560704, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Fazenda - SEMFA;

Maria Catarina Menegucci Lougon - Secretária - Matrícula nº 177180, lotada na Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

Art. 3º - A Comissão de Tomada de Contas Especial ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os Compromissários prestar toda a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 4º - Os Membros da Comissão de Tomada de Contas Especial desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório elaborado pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2020.

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2020 - PROCESSO Nº 3019952/2020**  
**ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0065**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OBTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE VITÓRIA (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA E AGENTES DE TRÂNSITO).

Início de entrega das propostas: dia 20/10/2020.

Abertura das propostas: às 14:00h do dia 03/11/2020.

Início da sessão de disputa: às 14:30h do dia 03/11/2020.

Justificativa: Para cumprimento de legislação específica onde determina exames periódicos para avaliação de capacidade psicológica para a renovação do porte de arma funcional dos agentes da Guarda Municipal.

Informações no e-mail: lapassos@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 15 de outubro de 2020.

Lucas Azevedo Passos

Pregoeiro Municipal

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELO SECRETÁRIO DE GOVERNO EM 15.10.2020.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

. Maria Goreti Ferreira Celestino do cargo comissionado de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, PC-OP1.

NOMEANDO, NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

. Carla Calheiros Belo para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, PC-OP1.

NOMEANDO, NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GOVERNO:

. Karla Cabral Batista para exercer, o cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E, da Secretaria de Governo em substituição ao seu titular Andre da Silva Muniz, no período de 13.10.2020 a 27.10.2020.

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2020**

**REVISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que, por motivos de desistência da empresa ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI que havia sido declarada vencedora da Tomada de Preços nº 018/2020, e, após convocação e aceite da segunda colocada em apresentar proposta nas mesmas condições oferecidas pela então licitante vencedora, a Comissão, após a revisão do julgamento, declara vencedora deste certame, a empresa JRE COMÉRCIO ENGENHARIA EIRELI, que apresentou nova Proposta de Preços com o valor de R\$ 306.715,75 (trezentos e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO MÓDULO 1 (ANTIGOS QUIOSQUES 1 E 2), PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DE SALVAMENTO MARÍTIMO SITUADO NA AV. JOSÉ MIRANDA MACHADO NA ORLA DA "CURVA DA JUREMA", NESTA CAPITAL.

Justificativa: Tal contratação tem como finalidade salvaguardar a vida dos banhistas e usuários deste trecho de litoral situado na Av. José Miranda Machado, orla da chamada "Curva da Jurema". Trata-se de serviço em convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SEMSU).

OBS.: Fonte de Recurso: Royalties do Petróleo.

Processo nº 1475010/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0600002.01.0014

Informações pelo e-mail: [semohabcpl@vitoria.es.gov.br](mailto:semohabcpl@vitoria.es.gov.br)

Vitória, 13 de outubro de 2020

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

ONDE SÊ LÊ:

"... no período de 01.10.2020 a 18.11.2020"

LEIA-SÊ:

"... NOS PERÍDOS DE 01.10.2020 a 08.10.2020 e 14.10.2020 a 24.11.2020"



# PREVINA-SE CONTRA O CORONAVÍRUS



#fiqueemcasa

#mascaraparatodos

#todoscontraocoronavirus



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

# PROBABILIDADES DE CONTÁGIO

ENTENDA A IMPORTÂNCIA DO USO DE MÁSCARAS

Pessoa  
contaminada  
com COVID-19



MUITO  
ALTA



ALTA



MÉDIA









BAIXA

# CORONAVÍRUS COVID-19

## O que você precisa saber e fazer.

### Como posso me proteger?

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

-  Febre
-  Tosse
-  Dificuldade para respirar

### Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:

-  Catarro
-  Toque ou aperto de mãos
-  Objetos ou superfícies contaminadas
-  Tosse
-  Espirro
-  Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)

DISQUE  
SAÚDE  
136



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



#### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal  
Vice-Prefeito  
Secretário de Governo em exercício  
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende  
Sérgio de Sá Freitas  
Wallace Nascimento Valente  
Karla Cabral Batista